LEI Nº. 1.172/2017

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária e Assistencial do Cajueiro Grande, doravante denominado ACACG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA a ACACG – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL DO CAJUEIRO GRANDE**, fundada em 18 (dezoito) de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município inscrita no CNPJ nº. 16.258.782/0001-01,** com sede administrativa situada no povoado de Cajueiro Grande, s/n, zona rural do município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de dezembro de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal